



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1251
10 / 09 / 2010	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/415

Rio Grande, 09 de setembro de 2010.


Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 070, que **AUTORIZA A VENDA DO DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS DE MARINHA NO LOTEAMENTO ABC IX, NO BALNEÁRIO CASSINO.**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei em atendimento a solicitação da Secretaria Especial do Cassino, para alienação de 04 (quatro) lotes de terrenos de propriedade do Município localizados no Loteamento ABC IX, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (em anexo). Sendo que os valores arrecadados com a venda, serão utilizados em investimentos no Balneário Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA A VENDA DO
DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS
DE MARINHA NO
LOTEAMENTO ABC IX, NO
BALNEÁRIO CASSINO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do domínio útil, de quatro terrenos localizados no Loteamento ABC IX, no Balneário Cassino.

Art. 2º Os valores das referidas áreas são decorrentes do procedimento avaliatório dos Técnicos da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º O valor pelo qual será outorgado o domínio útil poderá ser pago:

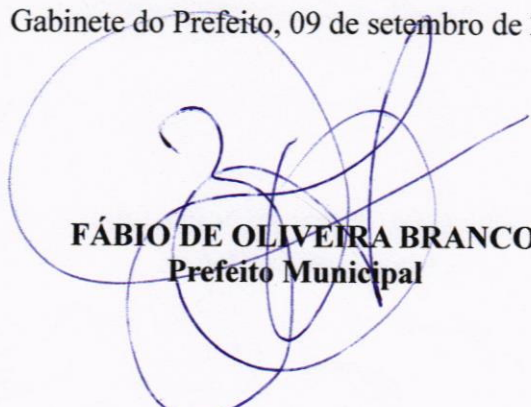
I – à vista com 5% (cinco por cento) de desconto;

II – parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com atualização monetária das parcelas pelo índice de variação da Unidade de Referência Municipal e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Os valores arrecadados deverão ser revertidos em investimentos no Balneário Cassino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SEC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Laudo de Avaliação

Interessado: Secretaria Especial do Cassino

Referência: Pesquisa do Valor de mercado

Processo nº 12985/2010

Exequente: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Executado: 03 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Pinto Balinhas, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 61026 e Paulo César Ferrari Pires, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 139940 Avaliadores nomeados pelo Engenheiro civil Paulo Renato de Moura Cuchiara, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para esclarecimentos necessários.

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	02
2. Objetivo da Avaliação.....	02
3. Descrição do Imóvel.....	02
4. Procedimento Avaliatório.....	03
5. Parecer Conclusivo.....	03

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Planejamento Urbano



1. Objetivo

O objetivo do presente trabalho é avaliar os imóvel em questão para possível alienação por parte dessa Prefeitura Municipal.

2. Objeto da AVALIAÇÃO

São objetos da presente avaliação 04 (quatro) terrenos no loteamento ABC IX.

3. Descrição dos imóveis:

3.1 Aspectos Intrínsecos :

3.1.1 Titulação

Os Imóveis pertencem a matrícula nº 30.242 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande -RS, a qual os descrevem da seguinte forma:

Lote 06 da quadra 103 do loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), de forma regular, com 10,00m de frente por 30,00m de fundos;

Lote 10 da quadra 103 do loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 450,00 m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de forma regular, com 15,00m de frente por 30,00m de fundos, esquina;

Lote 14 da quadra 116 do loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00 m²(trezentos metros quadrados), de forma regular, com 10,00m de frente por 30,00m de fundos;

Lote 12 da quadra 120 do loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste Município, possuindo área de 300,00 m²(trezentos metros quadrados), de forma regular, com 10,00m de frente por 30,00m de fundos;

3.1.2 Descrição dos Terrenos:

Trata-se de terrenos com topografia plana, forma retangular, superfície seca .

3.1.3 Descrição das Edificações, Benfeitorias e Instalações:

Não possuem edificações, benfeitorias ou instalações.

3.2. Aspectos Extrínsecos

3.2.1. Posicionamento na Malha Urbana e Acessibilidade

Os imóveis situam-se em loteamento implantado, onde circula a linha de transporte coletivo, situados a aproximadamente 1,3 km da Av. Rio Grande, com fácil acesso à praia.

O posicionamento e a acessibilidade são, portanto, boas. O imóvel, no que tange a estes requisitos, desperta atratividade considerada normal.

3.2.2. Infra-Estrutura

O local é dotado da seguinte infra-estrutura:

- . rede de energia elétrica;
- . rede telefônica;
- . iluminação pública;
- . correio domiciliar;
- . transporte coletivo próximo;
- . rede de abastecimento de água;
- . serviço de coleta de lixo;

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Rua Mal. Floriano Peixoto, 248 – Fone/Fax: (53) 3035-8434 – Centro – CEP 96200-380 – Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



Unidade de Planejamento Urbano

3.2.3. Ocupação do Solo, Comércio, Serviços Públicos, Comunitários e Privados .
A ocupação do solo na região do imóvel avaliando é predominantemente residencial.

4. Procedimento Avaliatório

4.1. Nível de rigor

O presente trabalho avaliatório, em conformidade com o item 7.4. da NBR-5676 Norma Brasileira Para Avaliação de Imóveis Urbano da Associação Brasileira de Normas Técnicas, enquadra-se ao Nível de Rigor Exedito.

4.2. Avaliação do Terreno

4.2.1. Metodologia Aplicada

Método Comparativo de Dados de Mercado: Aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os níveis de rigor definidos pela NBR 5676/89.

4.2.2. Determinação do Valor de Mercado do Terreno

O valor de mercado foi determinado expeditamente, com base em uma pesquisa de terrenos similares localizados na circunvizinhança do imóvel avaliando e ainda informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – ITBI.

A partir desta pesquisa, obteve-se um valor unitário médio de **R\$ 120,00/m²** (Cento e vinte reais por metro quadrado) para a amostra obtida, mesmo o terreno de esquina que, por força de lei deve manter , na construção o recuo obrigatório para as duas vias.

5. Parecer Conclusivo

O valor de mercado do terrenos resulta em:

Lote 06 da quadra 103 do loteamento ABC-IX

R\$ 120,00 x 300,00m² = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lote 10 da quadra 103 do loteamento ABC-IX

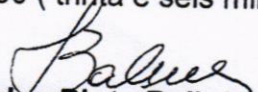
R\$ 120,00 x 450,00m² = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

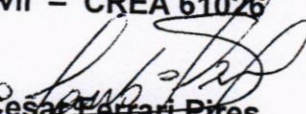
Lote 14 da quadra 116 do loteamento ABC-IX

R\$ 120,00 x 300,00m² = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lote 12 da quadra 120 do loteamento ABC-IX

R\$ 120,00 x 300,00m² = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)


Luiz Carlos Pinto Balinhas
Eng. Civil – CREA 61026


Paulo Cesar Ferrari Pires
Eng. Civil – CREA 139940

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA

Oficial

RICARDO A. V. DE AZAMBUJA

ROBERTO V. DE AZAMBUJA

Registadores Substitutos

OLGA V. DE AZAMBUJA

ÁLVARO GLEI G. ÁVILA

CAROLINE H. GRACIANO

Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, dentre outros, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do *lote 12(doze) da quadra 120(cento e vinte)*, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Avenida Nova Atlântica, lado ímpar a noroeste, com 10,00m(dez metros) de fundos a sudeste, confrontando com o lote 03(três), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 11(onze) e igual medida a sudoeste, confrontando com o lote 13(treze), a partir de um ponto distante 25,00m(vinte e cinco metros) da Rua Cidreira, a nordeste, conforme Matrícula **30.242** do Livro 2 de Registro Geral. CERTIFICO finalmente que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 21 de junho de 2010.

Olga V. de Azambuja

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado



Emol.:

Certidão 1 página: R\$4,90 (0488.01.1000002.19472 = R\$0,20)
Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0488.01.1000002.19470 = R\$0,20)
Emissão de dados: R\$2,00 (0488.01.1000002.19471 = R\$0,20)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

AUTARQUIA DO BALNEARIO CASSINO A B G

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

REC. L.M. 121 4/199

AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO, ABC, nos autos da ação proposta contra Barlém Batista da Silveira, Beatriz Mônica Ballester Marin, Carlos Alberto Gentil Cruz, Denise Maria Monteiro Brod, Fernando José Dourado Corrêa e Hélio Souza de Quadros (23.072/1.554), e CARLOS ALBERTO GENTIL CRUZ e sua esposa dona ARACI CONCEIÇÃO INSAU-ARRIAGA CRUZ (brasileira, casada, CI 1017976562, CPF 881644540-87), ajustam que :

1)- O casal, neste ato, procede a devolução do imóvel situado na Quadra 120, Lote 12, no Cassino, Contrato 199/80, sem quaisquer ônus para a ABC e abrindo mão das prestações já pagas ;

2)- Arcará o casal com o pagamento das custas cartoriais e de baixa ; a ABC abre mão dos honorários advocatícios.

Requerem, pois, a homologação do acordo para que surta seus efeitos jurídicos.

RIO GRANDE, 07 de abril de 1995

Araci Conceição Cruz

~~Araci Conceição Cruz~~

X
OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. ÁVILA
CAROLINE H. GRACIANO
Escriventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, dentre outros**, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do **lote 14(quatorze) da quadra 116(cento e dezesseis)**, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado ímpar a noroeste, com 10,00m(dez metros) de fundos a sudeste, confrontando com o lote 05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 13(treze) e igual medida a sudoeste, confrontando com o lote 15(quinze), a partir de um ponto distante 45,00m(quarenta e cinco metros) da Rua Esteio, a nordeste, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 21 de junho de 2010.



Olga V. de Azambuja
Registrador/Substituto/Escrivente Autorizado
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrivente Autorizado

Emol.:
Certidão 1 página: R\$4,90 (0488.01.1000002.19469 = R\$0,20)
Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0488.01.1000002.19467 = R\$0,20)
Processamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0488.01.1000002.19468 = R\$0,20)
Total: R\$13,20

A
AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO-ABC
A/C DR. PAULO GILBERTO CORRÊA

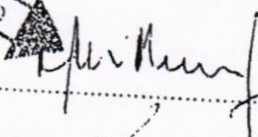
Ref.: Mandado Intimação nº. 23/64341

RENUNCIA

ELCI RODRIGUES FLORÊNCIO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Verâncio Ayres, 318, vem, pelo presente RENUNCIAR a todo e qualquer direito referente ao imóvel objeto do mandado de intimação acima epigrafado.

Rio Grande, 21 de novembro de 2000.

AMÉRICO



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone/Fax: (51) 231 2533
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

Reconheço a firma de: ELCI RODRIGUES FLORÊNCIO por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelião. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 21 de novembro de 2000

Mauro Antonio Costa Martins Tabelião
Estatuto nº 1.200 13/04/28

Dolney da Araujo
ESCREVENTE AUTORIZADO

+ OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA

Oficial

RICARDO A. V. DE AZAMBUJA

ROBERTO V. DE AZAMBUJA

Registradores Substitutos

OLGA V. DE AZAMBUJA

ÁLVARO GLEI G. ÁVILA

CAROLINE H. GRACIANO

Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, *dentre outros*, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do *lote 10(dez) da quadra 103(cento e três)*, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com 15,00m (quinze metros) de frente para a Avenida Camaquã, lado ímpar a noroeste, com 15,00m (quinze metros) de fundos a sudeste, confrontando com o lote 01(um), medindo 30,00m (trinta metros) de lado a sudoeste, confrontando com o lote 11(onze) e igual medida a nordeste, confrontando com a rua Erechim, com a qual forma esquina, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 21 de junho de 2010.

Olga V. de Azambuja

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado



Emol.:

Certidão 1 página: R\$4,90 (0488.01.1000002.19464 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0488.01.1000002.19462 = R\$0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0488.01.1000002.19463 = R\$0,20)

Total: R\$13,20



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

NÚMERO DO PROCESSO: 023/1.05.0000757-5	NÚMERO DO MANDADO: 2006/94783 e 2006/94784	VARA/JUIZADO: 1ª Vara Cível
EXEQÜENTE: AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO		
EXECUTADO(S): DENISE SAES PENNA E OUTROS		

Aos quatorze dias do mês maio de 2007, nesta cidade de Rio Grande, em cumprimento ao respeitável mandado acima referido, expedido nos autos do processo supra, diligenciei no endereço indicado e utilizando este signatário, os meios fornecidos pelo requerente, presente nesse ato, quando **REINTEGREI a AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO, na pessoa do Sr. Renato Albuquerque, Secretário Especial da autora**, na posse dos bens abaixo discriminados, que lançou seu recibo, conforme mediante se verifica. Do que para constar lavrei o presente em duas vias. Dou fé. Nada mais.

- ① - Um terreno baldio, sito na Rua Canela nº 2392. ✓
- ② - Um terreno baldio, sito na Rua Camaquã nº 2371. ✓

Em seguida, operou-se a entrega do(s) bem(ns) ao depositário, que recebeu e assinou abaixo, comprometendo-se a zelar pelo mesmo sob as penas da lei:

DEPOSITÁRIO: Renato Albuquerque	RG ou CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fernando Freire,	

E para constar, lavrei o presente auto em duas vias. Dou fé. Nada mais.

Cifon Severo
Cifon Severo
Oficial de Justiça

[Assinatura]
Depositário

- ① Elaine Espíndola Moreira - ABCIX - Q 103 - L.06
C. 004/88
- ② Denise Saes Penna - ABCIX - Q 103 - L.10 - C. 551/88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA

Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registadores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. ÁVILA
CAROLINE H. GRACIANO
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, encontramos registrado em nome do **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, *dentre outros*, o imóvel a seguir descrito: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído do *lote 06(seis) da quadra 103(cento e três)*, do Loteamento ABC-IX, no Cassino, distrito deste município, possuindo a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Canela, lado par a sudeste, com 10,00m(dez metros) de fundos a nordeste, confrontando com o lote 15(quinze), medindo 30,00m(trinta metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 05(cinco) e igual medida a sudoeste, confrontando com o lote 07(sete), a partir de um ponto distante 35,00m(trinta e cinco metros) da Avenida Cruzeiro do Sul, a sudoeste, conforme Matrícula 30.242 do Livro 2 de Registro Geral. **CERTIFICO** finalmente que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 21 de junho de 2010.

Olga V. de Azambuja
Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado
OLGA V. DE AZAMBUJA
Escrevente Autorizado



Emol.:

Certidão 1 página: R\$4,90 (0488.01.1000002.19461 = R\$0,20)
Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0488.01.1000002.19459 = R\$0,20)
Emancipação eletrônica de dados: R\$7,60 (0488.01.1000002.10460 = R\$0,20)



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

NÚMERO DO PROCESSO: 023/1.05.0000757-5	NÚMERO DO MANDADO: 2006/94783 e 2006/94784	VARA/JUIZADO: 1ª Vara Cível
EXEQUENTE: AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO		
EXECUTADO(S): DENISE SAES PENNA E OUTROS		

Aos quatorze dias do mês maio de 2007, nesta cidade de Rio Grande, em cumprimento ao respeitável mandado acima referido, expedido nos autos do processo supra, diligenciei no endereço indicado e utilizando este signatário, os meios fornecidos pelo requerente, presente nesse ato, quando **REINTEGREI a AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO, na pessoa do Sr. Renato Albuquerque, Secretário Especial da autora**, na posse dos bens abaixo discriminados, que lançou seu recibo, conforme adiante se verifica. Do que para constar lavrei o presente em duas vias. Dou fé. Nada mais.

- ① - Um terreno baldio, sito na Rua Canela nº 2392. ✓
- ② - Um terreno baldio, sito na Rua Camaquã nº 2371. ✓

Em seguida, operou-se a entrega do(s) bem(ns) ao depositário, que recebeu e assinou abaixo, comprometendo-se a zelar pelo mesmo sob as penas da lei:

DEPOSITÁRIO: Renato Albuquerque	RG ou CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fernando Freire,	

E para constar, lavrei o presente auto em duas vias. Dou fé. Nada mais.

Cilón Severo
Cilón Severo
Oficial de Justiça

Renato Albuquerque
Depositarário

- ① Elaine Espindola Moreira - ABCIX - Q 103 - L 06
C - 004188
- ② Denise Saes Penna - ABCIX - Q 103 - L 10 - C. 5511



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1251/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Zúlio Martins

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de setembro de 2010

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 894/10

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de setembro de 2010

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de setembro de 2010

[Assinatura]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

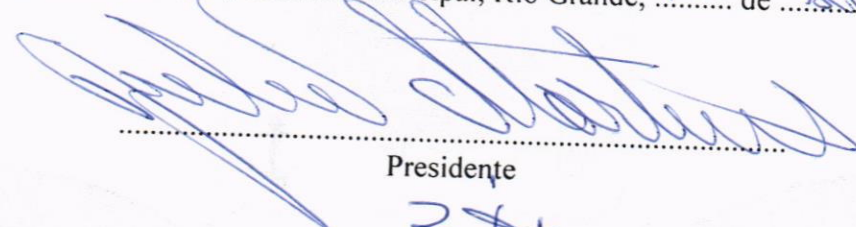
PROCESSO 1251/2010

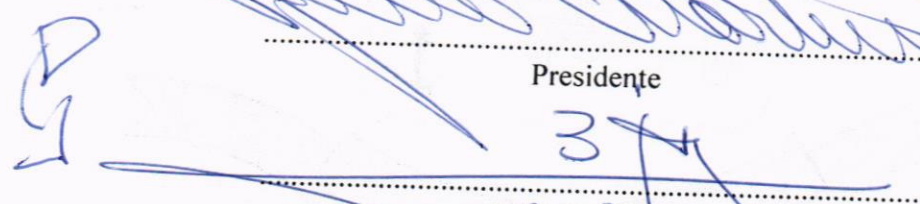
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
 INCONSTITUCIONAL
 ANTIJURÍDICO
 ANTIREGIMENTAL
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de Setembro de 2010


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0873/10
Proc 1251/10


Rio Grande, 27 de setembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 70/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espindola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Autoriza a venda do domínio útil de terrenos de marinha no Loteamento ABC IX, no Balneário Cassino.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A VENDA DO
DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS
DE MARINHA NO
LOTEAMENTO ABC IX, NO
BALNEÁRIO CASSINO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do domínio útil, de quatro terrenos localizados no Loteamento ABC IX, no Balneário Cassino.

Art. 2º Os valores das referidas áreas são decorrentes do procedimento avaliatório dos Técnicos da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º O valor pelo qual será outorgado o domínio útil poderá ser pago:

- I – à vista com 5% (cinco por cento) de desconto;
- II – parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com atualização monetária das parcelas pelo índice de variação da Unidade de Referência Municipal e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Os valores arrecadados deverão ser revertidos em investimentos no Balneário Cassino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA A VENDA DO
DOMÍNIO ÚTIL DE
TERRENOS DE MARINHA
NO LOTEAMENTO ABC IX,
NO BALNEÁRIO CASSINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do domínio útil, de quatro terrenos localizados no Loteamento ABC IX, no Balneário Cassino.

Art. 2º Os valores das referidas áreas são decorrentes do procedimento avaliatório dos Técnicos da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º O valor pelo qual será outorgado o domínio útil poderá ser pago:

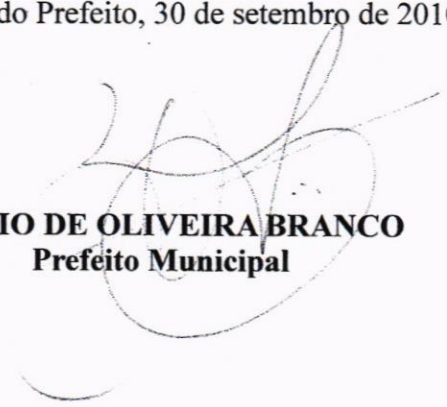
I – à vista com 5% (cinco por cento) de desconto;

II – parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com atualização monetária das parcelas pelo índice de variação da Unidade de Referência Municipal e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Os valores arrecadados deverão ser revertidos em investimentos no Balneário Cassino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SEC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8560

PROCESSO Nº 1251/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		✓
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	08		01

DATA: 22.09.10

SECRETÁRIO